

# Boletim de Serviço

nº 26, de 04 de abril de 2025

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo

**AMAURI DA SILVA BARROS**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**  
Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>   | <b>5</b>  |
| <b>DESIGNAÇÃO.....</b>   | <b>5</b>  |
| <b>Portaria - SEI nº 118, de 03 de abril de 2025 .....</b>   | <b>5</b>  |
| PUBLICIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO (PDE) 2024-2028 DO HOSPITAL<br>UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES - HUPAA-UFAL/EBSERH.....  | 5         |
| <b>Portaria - SEI nº 119, de 03 de abril de 2025 .....</b>   | <b>5</b>  |
| NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO<br>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024 .....   | 5         |
| <b>PUBLICIZAÇÃO .....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP.....</b>  | <b>6</b>  |
| (48096366) - PRG.SEGE.001 V.2 2025 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS<br>.....   | 6         |
| (47967253) - POP.SAD.001 V.1 2024 - CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO<br>QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN) .....  | 6         |
| (48143766) - POP.DENF.113 V.1 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À PACIENTES EM<br>PULSOTERAPIA COM METILPREDNISOLONA.....  | 6         |
| (48304407) - POP.UHH.HEMOT.002 V.7 2024 - ADMINISTRAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES<br>.....  | 6         |
| <b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>DESIGNAÇÃO.....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>Portaria-SEI nº 85, de 04 de abril de 2025.....</b>   | <b>7</b>  |
| DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE<br>DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº<br>90017/2025. ....      | 7         |
| <b>Portaria - SEI nº 86, de 04 de abril de 2025 .....</b>  | <b>7</b>  |
| CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....   | 7         |
| <b>GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA .....</b>   | <b>10</b> |
| <b>PUBLICIZAÇÃO .....</b>  | <b>10</b> |
| <b>EDITAL Nº 001/2025-COREME/HUPAA/UFAL/EBSERH .....</b>   | <b>10</b> |
| CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DA<br>COREME – COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO<br>PROFESSOR ALBERTO ANTUNES..... | 10        |

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO..... 13**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL ..... 14**

**Comissão Eleitoral para a escolha de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA (1) ..... 15**



**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA - SEI Nº 118, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

PUBLICIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO (PDE) 2024-2028 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES - HUPAA-UFAL/EBSERH

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024-2028 – v.2 do Hupaa - Ufal em reunião do Colegiado Executivo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicizar o Referido Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024-2028 – v.2 do Hupaa - Ufal.

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo SEI nº 23540.007463/2024-76.

RESOLVE:

**Art. 1º** Publicizar o Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024-2028 – v.2, disponível no site do HUPAA:

[https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/acesso-a-informacao/Acoes-e-Programas/programas-projetos-e-acoas/plano-diretor-estrategico-pde-2024-2028\\_v.02/view](https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/acesso-a-informacao/Acoes-e-Programas/programas-projetos-e-acoas/plano-diretor-estrategico-pde-2024-2028_v.02/view)

**Art. 2º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 119, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.010613/2024-29, resolve:

Nº 26, sexta – feira, 04 de abril de 2025

**Art. 1º** Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº **90038/2024**, para **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)**:

| <b>FUNÇÃO</b>           | <b>SERVIDOR</b>  |
|-------------------------|--|
| <b>Gestor(a) da Ata</b> | <b>Gleyce Kelly Freitas da Silva</b><br><b>SIAPE 223****</b> |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

#### **PUBLICIZAÇÃO**

#### **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP**

(48096366) - [PRG.SEGE.001 V.2 2025 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS](#)

(47967253) - [POP.SAD.001 V.1 2024 - CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL \(CADIN\)](#)

(48143766) - [POP.DENF.113 V.1 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À PACIENTES EM PULSOTERAPIA COM METILPREDNISOLONA](#)

(48304407) - [POP.UHH.HEMOT.002 V.7 2024 - ADMINISTRAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES](#)

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA-SEI Nº 85, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025.

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE 2.0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.004915/2025-49** deste Hospital:

· **CAIO HENRIQUE MELO VIANA – Matrícula SIAPE 337\*\*\*\***

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **ALEX PESSOA ACIOLI DE SANTANA – Matrícula SIAPE 136\*\*\*\***

· **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223\*\*\*\***

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 86, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.005804/2025-50.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Aquisição/ Contratação de INSTRUMENTAIS MÉDICOS II**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.005804/2025-50.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

| NOME                             | SIAPE   | LOTAÇÃO   |
|----------------------------------|---------|---|
| Luiza Emanuelle Silva dos Santos | 223**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques               |
| Valdilene do Nascimento Silva    | 238**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques               |
| Yana Rouse da Silva Barbosa      | 229**** | Unidade de Almojarifado e Controle de Estoque                       |
| Amanda Rocha da Silva França     | 217**** | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado |

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

Nº 26, sexta – feira, 04 de abril de 2025

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

## PUBLICIZAÇÃO

### EDITAL Nº 001/2025-COREME/HUPAA/UFAL/EBSERH

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DA COREME – COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL), considerando a

Resolução CNRM nº 16, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica, torna público o presente Edital de Convocação de Eleição, nos termos seguintes:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Artigo 1º** - Este Edital regulamenta, nos termos da Resolução CNRM Nº 16, de 30 de setembro de 2022, a **Eleição para escolha de Coordenador/a e Vice Coordenador/a da Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – COREME/HUPAA/UFAL.**

**Artigo 2º** O mandato terá duração de 3 (três) anos, sendo permitida recondução ao cargo, por processo eleitoral.

**Parágrafo Único** – Os eleitos serão empossados imediatamente após o término do pleito.

**Artigo 3º** - A Eleição será realizada no dia **23 de abril de 2025**, em reunião específica para este fim.

**Artigo 4º** - A votação será realizada pelo Colégio Eleitoral, constituído pelos/as Supervisores/as integrantes dos Programas de Residência Médica do HUPAA.

**Parágrafo Único** – Na ausência do Supervisor/a Titular, poderá votar o Supervisor/a Adjunto/a.

### CAPÍTULO II

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

**Artigo 5.º** - A Comissão Eleitoral será composta pelos/as seguintes membros:

- a) Roque Ricardo Rodrigues Soriano, SIAPE 154\*\*\*\* (Presidente)
- b) Ana Carolina Pastl Pontes, SIAPE 160\*\*\*\*
- c) Lanusia Nunes Almeida, SIAPE 176\*\*\*\*
- d) Manoel Calheiros Silva, SIAPE 111\*\*\*\*

e) Larissa da Silva Pinto - SIAPE 399\*\*\*\*

§ 1º - Os trabalhos do processo eleitoral ficarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, presidida pelo Médico, Roque Ricardo Rodrigues Soriano.

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral exercer o direito de voto de qualidade, em caso de empate.

**Artigo 6º** - São atribuições da Comissão Eleitoral:

- a) Organizar, dirigir e fiscalizar a eleição em todos os seus atos;
- b) Julgar o indeferimento ou impugnação de candidatura;
- c) Proceder à imediata apuração e proclamação do resultado final, sendo, ao final certificados todos os atos, por meio de ata própria.
- d) Dirimir dúvidas sobre a validade ou nulidade de voto, em caso de impugnação;

### **CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS**

**Artigo 7º** - Os/As candidatos/as a coordenador/a e vice coordenador/a da COREME deverão ser médicos/as especialistas integrantes do corpo docente ou assistencial da instituição, com experiência na supervisão de médicos/as residentes e domínio da legislação sobre residência médica.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS DOS CANDIDATOS**

**Artigo 8º** O processo eleitoral para a coordenação da COREME será realizado por meio do registro de chapas.

**Artigo 9º** - A inscrição de chapas será feita no período de **04 a 15 de abril de 2025**, no horário das 8 horas às 12 horas e de 13 horas às 17 horas, podendo ser realizada de modo presencial, na Secretaria da COREME ou virtual, por meio do envio ao e-mail [coreme.hupaa@ebserh.gov.br](mailto:coreme.hupaa@ebserh.gov.br) do requerimento de inscrição (Anexo I).

§ 1º. O requerimento deverá conter a assinatura de todos/as candidatos/as, sendo aceitas assinaturas eletrônicas via **gov.br** ou certificado digital, acompanhado de uma declaração de aceitação dos termos do presente Edital.

§ 2º. As chapas deverão conter os nomes dos/as candidatos/as a Coordenador/a e Vice Coordenador/a.

§ 3º. Não haverá limite quanto ao número de chapas inscritas.

§ 4º Na hipótese de não haver inscrições até o prazo final, as mesmas poderão ser prorrogadas.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**Artigo 10º** - A lista dos/as candidatos/as inscritos/as no pleito será divulgada no site do HUPAA [Coordenação de Residência Médica — Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares](#) e através da intranet aos/as colaboradores/as conforme cronograma (Anexo II).

**CAPÍTULO VI**  
**DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**Artigo 11º.** - A impugnação poderá ser feita em até 24 (horas) horas, de forma fundamentada, contados a partir da divulgação das chapas inscritas.

**Parágrafo Único** – As impugnações serão julgadas pela Comissão Eleitoral.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 12º** – Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, observada a Resolução CNRM Nº 16, de 30 de setembro de 2022.

**Artigo 13º** – Este edital entra em vigor a partir da data de publicação.

**AMAURI DA SILVA BARROS**  
Gerente de Ensino e Pesquisa – GEP/HUPAA

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(nome completo do/a concorrente à Coordenador/a)

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, CRM nº \_\_\_\_\_ e

\_\_\_\_\_  
(nome completo do/a concorrente à Vice Coordenador/a)

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, CRM nº \_\_\_\_\_, representantes da Chapa

(Nome da Chapa) \_\_\_\_\_requeremos a Vossa Senhoria a

concessão da inscrição de nossa chapa à eleição de Coordenador/a e Vice Coordenador/a da COREME, a realizar-se no dia 23/04/2025.

Para efeito do disposto no § 1º do artigo 9º, declaramos aceitar o presente Edital em todos os termos e atos.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Maceió/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2025.

\_\_\_\_\_  
Candidato/a a Coordenador/a da COREME

\_\_\_\_\_  
Candidato/a a Vice Coordenador/a da COREME

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

| <b>CRONOGRAMA</b>                      |                 |
|--|-----------------|
| <b>INSCRIÇÃO</b>                       | 04 a 15/04/2025 |
| <b>DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS</b> | 16/04/2025      |
| <b>PRAZO PARA RECURSOS</b>             | 17/04/2025      |
| <b>HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS</b>          | 22/04/2025      |
| <b>VOTAÇÃO</b>                         | 23/04/2025      |
| <b>RESULTADO FINAL</b>                 | 24/04/2025      |

**COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA (1)**

**CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A):**

**CPF:**

**RG:**

**MATRÍCULA SIAPE:**

**ESPECIALIDADE:**

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A):**

**CPF:**

**RG:**

**MATRÍCULA SIAPE:**

**ESPECIALIDADE:**

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura da Comissão Eleitoral:** \_\_\_\_\_